



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 72 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013, e ainda o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.3300.0003056/2021-22, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III, IV e VI do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 31 de maio de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 2 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

III – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Secretário-Geral do CNMP;

IV – DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

VI – ANA PAULA MACHADO FRANKLIN, Promotora de Justiça do Estado de Goiás, Membro Auxiliar da Secretaria-Geral do CNMP e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do CNMP;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS